



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I N.º 238

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO
2º E PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº
235, de 29-07-76.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O parágrafo Único do artigo 2º, da Lei nº 235, de 29-07-76, fa
ce a incorreções dos cálculos, passa a vigorar com a seguinte
redação:

"Art. 2º, PARAGRAFO ÚNICO: O financiamento a que se refere o
"caput" desta Lei compreenderá o principal no valor
de Cr\$ 170.495,92 (cento e setenta mil quatrocentos
e noventa e cinco cruzeiros e noventa e dois centavos)
e mais todos os onus e encargos do financiamento, re-
presentando o valor total de Cr\$ 257.520,00 (duzentos
e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte cruzeiros)
que será pago em 24 meses, prestações estas de Cr\$..
10.730,00 (dez mil setecentos e trinta cruzeiros) e
o valor total representado por Nota Promissória emi-
tida a favor da BESC FINANCEIRA S/A, pelo Poder Execu-
tivo."

Art. 2º - Em decorrência da alteração de que trata o art. 1º supra, o pa-
rágrafo único, do art. 4º, da mesma Lei, passa a vigorar com a
seguinte redação:

"Art. 4º - PARAGRAFO ÚNICO: O Município se obriga a fazer consi-
gnar nos orçamentos futuros, assim como abrir crédi-
tos competentes na forma estabelecida neste artigo /
para o corrente exercício, de verbas necessárias a
liquidação das obrigações contraídas e estabeleci-
das na presente Lei, nos seguintes montantes, respec-
tivamente:

segue.....



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

Continuação...

1976 - Cr\$ 42.920,00
1977 - Cr\$ 128.760,00
1978 - Cr\$ 85.840,00 = 257.520,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o parágrafo Único do art. 2º e Parágrafo 1º do art. 4º, da Lei nº 235, de 29 de julho de 1976.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC. 16 de agosto de 1976.

Almir Müller
ALMIRO MULLER
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de PERITIBA-SC., aos 16 dias do mês de Agosto de 1976.

Iraide M. Dametto
Iraide M. Dametto
Secretaria